

Lei nº. 572, 09 de Abril de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TARIFA DE ÁGUA  
E ESGOTO AOS CONSUMIDORES DO MUNICÍPIO  
DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

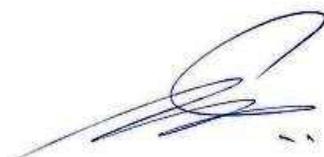
**Art. 1º** - Fica concedida isenção do pagamento de tarifa de água e esgoto para os usuários consumidores do Município de Serra Negra do Norte, afetado pelo fenômeno da Seca.

**Parágrafo Único** - A isenção de que trata esta lei justifica-se em função do desabastecimento de água nas residências dos consumidores do município de Serra Negra do Norte/RN.

**Art. 2º** - A cobrança do pagamento da tarifa de água e esgoto ficará suspenso até que se normalize o abastecimento de água.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação nos meios e locais de costume, com efeitos jurídicos inerentes a fevereiro de 2013, revogadas expressamente todas as disposições contidas na Legislação Municipal.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 09 de abril de 2013.



**URBANO BATISTA DE FARIA**  
Prefeito Municipal